



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.988, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto nº 7.176/2018, que aprovou o Regulamento Geral do Centro Comercial de Cachoeira de Emas.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 7.176/2018, que aprova o Regulamento Geral do Centro Comercial de Cachoeira de Emas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

§ 1º Fica vedada, aos permissionários que comercializem gêneros alimentícios, a preparação de alimentos no interior do Centro Comercial, com o objetivo de evitar a propagação de odores e gorduras, admitindo-se apenas o aquecimento em forno micro-ondas, forno elétrico ou estufa.

§ 2º Fica permitida a comercialização de bebidas, vedado o uso de vasilhames de vidro.

§ 3º Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes no interior do Centro Comercial.” (NR)

“Art. 11

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

a obrigação de instalar, no interior do box, balcão padronizado que assegure a adequada circulação de transeuntes nos corredores, bem como de adotar porta padronizada, conforme especificação a ser definida pela Prefeitura.

XI -

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

alsp/.

FIM DA EDIÇÃO